

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS DE BERNADETE FREITAS MACHADO
- ATO Nº 041 DE 31 MARÇO DE 2023 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DA CRUZ SANTOS DE JESUS – MAT. 1204404
- ATO Nº 040 DE MARÇO DE 2023 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIONICE DE JESUS – MAT. 1204345
- ATO Nº 042 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRENE PAULINA DOS SANTOS SILVA – 1204370

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Ref. Processo nº 010/2020

NOME DO SERVIDOR (A) BERNADETE FREITAS MACHADO			MATRÍCULA 1204031
CARGO Professora	CLASSE Nível II	NÍVEL 2	GRUPO
LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação			
A(s) certidão(ões) comprova(m) a prestação de serviços na(s) instituição(ões) e seu(s) respectivo(s) período(s).			
INSTITUIÇÃO	PERÍODOS		FOLHA
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	De 01/03/1987 a 22/04/1993		01
OBSERVAÇÕES:			
Poderá o servidor obter averbação dos seguintes períodos: De 01/03/1987 a 22/04/1993 – RGPS/INSS Tempo de Contribuição = 2.242 dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias conforme informação da Certidão de Tempo de Contribuição (anexo) do INSS. FINALIDADES: APOSENTADORIA			

Coração de Maria, 27 de março de 2023.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
José Wellington Viana
Assist. Administrativo
Mat. 1204240

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.770/94)

Data de emissão

17/09/2020

Protocolo: 13021090.1.00107/20-0

NIT: 1707155942-0

CPF: 48724696587

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nome do Requerente

BERNADETE FREITAS MACHADO

Nome da mãe

EULALIA DE FREITAS MACHADO

Data de Nascimento

20/11/1969

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

Doc. Identidade

Emissor

UF

Matrícula

1204031

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 2242 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 1 Mês(es) e 22 Dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 2242 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 1 Mês(es) e 22 Dia(s), conforme informado acima.

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 2 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão

PATOS, 23/09/2020

1351650

Matrícula do Servidor

Presidente do INSS

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Órgão Local: PATOS - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL PATOS
Endereço: RUA JARBAS MOURA COSTA, 26 CEP: 58704-430
BELA VISTA, PATOS - PB

8170073732 (para uso do INSS)



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 200923RMR8Y778

23/09/2020 10:40

Página 2 de 2

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.370/94)**Órgão Expedidor**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nome do Requerente

BERNADETE FREITAS MACHADO

Nome da mãe

EULALIA DE FREITAS MACHADO

Data de Nascimento

20/11/1969

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

Protocolo: 13021090.1.00107/20-0**NIT:** 1707155942-0**Data de emissão**

17/09/2020

CPF: 48724696587**Doc. Identidade****Emissor****UF****Matrícula**

1204031

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE CORACAO DE MARIA
Número: 138839960001-72
Documento: 758 - CTPS **Série:** 47
Função: PROFESSORA
Período Contribuição: 01/03/1987 a 22/04/1993

Tempo de Contribuição: 6 ano(s), 1 mes(es), 22 dia(s)
Tempo Aproveitado: 6 ano(s), 1 mes(es), 22 dia(s)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 041 de 31 março de 2023

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora pública municipal, **MARIA DA CRUZ SANTOS DE JESUS – Mat. 1204404**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no Art. 40, §1º Inciso III, alínea b da CF, redação EC 41/2003, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 103/2019 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 004/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar voluntariamente por Idade a servidora MARIA DA CRUZ SANTOS DE JESUS, RG Nº 05.401.095-09 de 14/08/2018, CPF Nº 769.318.385-04 cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, MAT. 1204404, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município.

Art. 2º – Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º Inciso III, alínea b da CF, redação EC 41/2003, combinado com a EC 103/2019 e Emenda nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, equivalente a 80% (Oitenta por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas, correspondentes ao período contributivo da servidora, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual a **R\$ 1.105,44** (UM MIL CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

§1º - Por força do § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal será acrescido parcela complementar ao valor da renda apurada equivalente a **R196,56** (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente de R\$ 1.302,00 (UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS) na data de concessão do benefício.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 31 de Março de 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 040 de Março de 2023

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora pública municipal, **DIONICE DE JESUS – Mat. 1204345**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no Art. 40, §1º Inciso III, alínea b da CF, redação EC 41/2003, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 103/2019 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 002/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar voluntariamente por Idade a servidora DIONICE DE JESUS, RG Nº 04.034.729-03 de 14/07/2016, CPF Nº 391.463.325-53 cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, MAT. 1204345, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município.

Art. 2º – Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º Inciso III, alínea b da CF, redação EC 41/2003, combinado com a EC 103/2019 e Emenda nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, equivalente a 80% (Oitenta por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas, correspondentes ao período contributivo da servidora, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual a **R\$ 1.019,68** (UM MIL DEZENOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

§1º - Por força do § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal será acrescido parcela complementar ao valor da renda apurada equivalente a **R\$282,32** (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente de R\$1.302,00 (UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS) na data de concessão do benefício.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 31 de Março de 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 042 de 31 de Março de 2023

Conceder Aposentadoria por Idade em favor
da servidora pública municipal, **IRENE
PAULINA DOS SANTOS SILVA – 1204370**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no Art. 40, §1º Inciso III, alínea b da CF, redação EC 41/2003, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 103/2019 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 003/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar voluntariamente por Idade a servidora IRENE PAULINA DOS SANTOS SILVA, RG Nº 02.612..790-33, CPF Nº 408.200.685-00 cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, MAT. 1204370, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município.

Art. 2º – Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º Inciso III, alínea b da CF, redação EC 41/2003, combinado com a EC 103/2019 e Emenda nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, equivalente a 80% (Oitenta por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas, correspondentes ao período contributivo da servidora, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual a **R\$ 1.044,96**(UM MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

§1º - Por força do § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal será acrescido parcela complementar ao valor da renda apurada equivalente a **R\$257,04** (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente de R\$ 1.302,00 (UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS) na data de concessão do benefício.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 31/03/2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciakoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5100F8B61BC2F64BBF70488DD106BF09